



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SESAU/PMA Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.674/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO

TITULAR DA UNIDADE: SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua, mas foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; grifo nosso.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
6989-2/1	MARIA DO SOCORRO MAIA DA SILVA	COORDENAÇÃO ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD E ETP.
70323	SAMIA CRISTINE RABELO BORGES	DIRETORA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICA - ETP	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da **DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT**, solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)** para garantir a adequada conservação e a manutenção da qualidade dos imunobiológicos da rede de Saúde Municipal de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

O objeto deverá atender as seguintes especificações abaixo colacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p>CÂMARAS FRIAS de Vacinas de 450L com bateria: Câmara conservadora com Painel de controle, chave geral liga/desliga, Display LCD luminoso e saída USB, módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. Sistema de refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto, livre de CFC e com gás R134a, sistema de degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta, memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados, com sistemas de segurança com acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), com discador telefônico através de linha fixa para até 06 telefones ou celulares prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa, isolamento térmico com espessura de 75mm em PU injetado expandido de alta densidade. Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara, porta com fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembacante, gabinete externo em aço galvanizado, tratado e esmaltado com pintura nas cores branca e cinza. Montada sob rodízios com trava.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C</p> <p>Dimensões externas (A x L x P): 72cm x 79cm x 170 cm</p> <p>Tensão: 127/220 Volts, 50/60Hz</p> <p>Consumo: 110 Volts 4,3A/h / 220 Volts 2,15A/h</p>	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT



Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, em formato simplificado, utilizando o critério de menor preço global, tendo em vista a existência de determinação judicial expressa, impondo ao ente público a adoção imediata das medidas necessárias ao cumprimento da ordem, com prazo definido e caráter obrigatório, fundamentado nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, assim como, no Decreto Municipal nº 2.785, de 12 de março de 2025, que altera o Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024, conforme especificações contidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARAS FRIAS DE VACINAS DE 450L	07	R\$ 19.896,67	R\$ 139.276,70
2	CÂMARAS FRIAS DE VACINAS DE 340L	73	R\$ 25.033,33	R\$ 1.827.433,33
3	NOBREAK	80	R\$ 3.842,67	R\$ 307.413,30
QTE. TOTAL		160		R\$ 2.274.123,33

Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Licitação - SML do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição dos valores dos serviços a serem licitados, buscando na licitação a aquisição do serviço pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de serviços aprovada.

Logo, a referida pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do (s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística, instalação dos equipamentos e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

Recomenda-se, ainda, pela utilização da modalidade de Dispensa de Licitação, em formato simplificado, utilizando o critério de menor preço global, tendo em vista a existência de determinação judicial expressa, impondo ao ente público a adoção imediata das medidas necessárias ao cumprimento da ordem, com prazo definido e caráter obrigatório, fundamentado nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, assim como, no Decreto Municipal nº 2.785, de 12 de março de 2025, que altera o Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024.

E, por fim, ressalta-se que a solução encontrada atende as necessidades da Administração e permite melhor atendimento a determinação judicial exarada no processo de antecipação de tutela nº 0814725-23.2025.8.14.0000, movida pelo Ministério Público.



3	<p>NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BI 120V – 1400 W potência nominal, com bateria de autonomia de 3 horas, com célula de bateria adicional.</p> <p>Marca: Compatível ou superior a marca Intelbras utilizados para garantindo que os equipamentos, ITEM 1 e 2, continuem operando sem interrupção durante quedas de energia, sendo crucial para ambientes críticos e que demandam alta disponibilidade.</p> <p>Equipamentos com a instalação elétrica, se necessária.</p>	80
---	--	----

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK) mostra-se imprescindível diante da necessidade de garantir a adequada conservação e a manutenção da qualidade dos imunobiológicos, conforme estabelece o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações – PNI/2017, que impõe a observância de rigorosos padrões de armazenamento e monitoramento da cadeia de frio. A ausência de equipamento adequado coloca em risco a estabilidade, eficácia e segurança das vacinas, podendo ocasionar perdas irreversíveis de insumos estratégicos de saúde pública.

Trata-se, portanto, de situação que demanda atuação imediata da Administração, a fim de evitar a descontinuidade na oferta de imunobiológicos à população e prevenir prejuízos ao calendário vacinal, sobretudo em cenário de surtos e campanhas de imunização.

Cumpre ressaltar, ainda, que a presente medida de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK) encontra respaldo na determinação judicial do processo de antecipação de tutela nº 0814725-23.2025.8.14.0000, movido pelo Ministério Público do Estado do Pará, com prazo máximo de 90 noventa dias prazo para aquisição e implantação em todas as suas unidades de saúde no município de Ananindeua, reforçando a urgência da adoção das providências necessárias.

A observância da determinação judicial atende não apenas ao interesse público primário, mas também à necessidade de garantir a conformidade das ações de saúde com os parâmetros legais e técnicos exigidos pelos órgãos de controle.

A contratação emergencial, portanto, justifica-se plenamente pelo interesse público envolvido, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade dos serviços de saúde e da legalidade, assegurando a plena execução das ações de imunização de responsabilidade do ente público.

Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, em formato simplificado, tendo em vista a existência de determinação judicial expressa, impondo ao ente público a adoção imediata das medidas necessárias ao cumprimento da ordem, com prazo definido e caráter obrigatório, fundamentado nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, assim como, no Decreto Municipal nº 2.785, de 12 de março de 2025, que altera o Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024.

No presente caso, a decisão judicial gera uma situação de obrigação inafastável por parte da Administração, de modo que não cabe ao gestor escolher a forma ou o momento do cumprimento, mas apenas assegurar sua execução fiel e tempestiva, sob pena de responsabilização pessoal, multa e demais



sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal, que impõem à Administração a estrita observância do princípio da legalidade.

A obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais decorre ainda do art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, que garante a inafastabilidade da jurisdição, e do art. 37, caput, que impõe à Administração Pública obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Logo, resta justificada a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)**, por se tratar de determinação judicial expressa.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

No tocante aos critérios para a avaliação das propostas apresentadas na dispensa simplificada, seguem abaixo os pré-requisitos que a empresa participante deverá possuir na data da manifestação de interesse, sendo a análise do preço conduzida pelo setor de Contratos.

A empresa a ser contratada deverá atender integralmente às condições de habilitação e apresentação de propostas exigidas no aviso de dispensa, observando as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme previsto no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com vistas à apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de acompanhamento e controle, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no aviso de dispensa e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação à contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Todas as embalagens dos equipamentos objeto do presente termo deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, íntegras, com prazo de garantia (quando aplicável) e dentro dos padrões estabelecidos pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. Embalagens que se apresentarem amassadas, violadas ou com defeitos, bem como aquelas que apresentarem em seu conteúdo ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza que comprometa ou interfira na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-las no prazo máximo estabelecido neste ETP.

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da entrega definitiva, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que os torne



imprestáveis à finalidade a que se destinam. As despesas decorrentes da devolução e da nova entrega serão integralmente suportadas pela contratada.

A estipulação dos prazos de garantia tem por finalidade assegurar a substituição do equipamento em caso de vícios ocultos ou defeitos de fabricação verificados durante a utilização, sendo que a formalização contratual entre as partes facilita a negociação e a execução dessa obrigação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a especificidade da necessidade apresentada no início deste estudo preliminar identificamos que não há outra solução possível que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)** para garantir a adequada conservação e a manutenção da qualidade dos imunobiológicos da rede de Saúde Municipal de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Ressalta-se que foram analisadas aquisições similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem incorporadas.

Ademais, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)** tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a aquisição de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

De mais a mais, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)**, objeto deste ETP, obedeceu combinadamente, aos parâmetros estabelecidos §1º, incisos I e II do artigo 23, da Lei Municipal nº.3.294/2023, abaixo colacionados:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Ressalta-se que os preços têm como referência pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e consulta no Sistema “Banco de Preços”, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 17
GA

Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, em formato simplificado, utilizando o critério de menor preço global, tendo em vista a existência de determinação judicial expressa, impondo ao ente público a adoção imediata das medidas necessárias ao cumprimento da ordem, com prazo definido e caráter obrigatório, fundamentado nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, assim como, no Decreto Municipal nº 2.785, de 12 de março de 2025, que altera o Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024, conforme especificações contidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARAS FRIAS DE VACINAS DE 450L	07	R\$ 19.896,67	R\$ 139.276,70
2	CÂMARAS FRIAS DE VACINAS DE 340L	73	R\$ 25.033,33	R\$ 1.827.433,33
3	NOBREAK	80	R\$ 3.842,67	R\$ 307.413,30
QTE. TOTAL		160		R\$ 2.274.123,33

Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Licitação - SML do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição dos valores dos serviços a serem licitados, buscando na licitação a aquisição do serviço pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de serviços aprovada.

Logo, a referida pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do (s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística, instalação dos equipamentos e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

Recomenda-se, ainda, pela utilização da modalidade de Dispensa de Licitação, em formato simplificado, utilizando o critério de menor preço global, tendo em vista a existência de determinação judicial expressa, impondo ao ente público a adoção imediata das medidas necessárias ao cumprimento da ordem, com prazo definido e caráter obrigatório, fundamentado nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, assim como, no Decreto Municipal nº 2.785, de 12 de março de 2025, que altera o Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024.

E, por fim, ressalta-se que a solução encontrada atende as necessidades da Administração e permite melhor atendimento a determinação judicial exarada no processo de antecipação de tutela nº 0814725-23.2025.8.14.0000, movida pelo Ministério Público.



9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição objeto deste estudo técnico preliminar deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP e demais documentos que subsidiaram o processo licitatório.

Ademais, a estimativa do quantitativo a ser licitado referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)**, está baseada na quantidade de Unidades de Saúde que compõem a rede de saúde do Município de Ananindeua.

O quantitativo a ser licitado deverá obedecer às especificações abaixo colacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CÂMARAS FRIAS DE VACINAS DE 450L	07
2	CÂMARAS FRIAS DE VACINAS DE 340L	73
3	NOBREAK Senoidal 1, 5/2.2kva	80
QTE. TOTAL		160

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando os preços praticados no mercado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)** para o perfeito desenvolvimento das atividades da rede de Saúde Municipal de Ananindeua tem valor estimado anual de **R\$ 2.274.123,33 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e consulta no Sistema “Banco de Preços”, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, conforme tabela ITEM 7.

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As licitações de compras, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

Considerando que a presente medida de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)** encontra respaldo na determinação judicial do processo de antecipação de tutela nº 0814725-23.2025.8.14.0000, movido pelo Ministério Público do Estado do Pará, com prazo máximo de 90 noventa dias prazo para aquisição e implantação em todas as suas unidades de saúde no município de Ananindeua, reforçando a urgência da adoção das providências necessárias.

Logo, considerando a observância da determinação judicial atende não apenas ao interesse público primário, mas também à necessidade de garantir a conformidade das ações de saúde com os parâmetros legais e técnicos exigidos pelos órgãos de controle, o que justifica a determinação de prioridade alta, escolheu-se não parcelar.



12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Importante, ressaltar que a presente contratação torna-se essencial do ponto de vista desta Administração, a fim de manter o perfeito funcionamento dos serviços da rede de Saúde Municipal de Ananindeua, Pará, tendo como resultado de acordo com o estudo realizado e as demandas existentes suprir a necessidade de continuidade dos serviços prestados na Rede de Saúde de Ananindeua ao qual se destina, elevando a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

A contratação emergencial justifica-se plenamente pelo interesse público envolvido, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade dos serviços de saúde e da legalidade, assegurando a plena execução das ações de imunização de responsabilidade do ente público.

Ademais, pretende-se com a observância da determinação judicial atender não apenas ao interesse público primário, mas também à necessidade de garantir a conformidade das ações de saúde com os parâmetros legais e técnicos exigidos pelos órgãos de controle.

Logo, a presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta Administração, diante da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)**, por se tratar de determinação judicial expressa.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica providência a ser adotada para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações vigentes correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de janeiro de 2022; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, bem como nortear o processo de contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.

E, por fim, é resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.



16. ANÁLISE DE RISCOS

Os estudos preliminares evidenciaram que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE AR FRIA E NOBREAK)** para garantir a adequada conservação e a manutenção da qualidade dos imunobiológicos da rede de Saúde Municipal de Ananindeua, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme Mapa de Riscos abaixo colacionado:

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DDT		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DDT		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

21
GA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.			
RESPONSÁVEL:	PROGE			
ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de publicação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
RESPONSÁVEL:	SML-PMA			
ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE			
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigorante.			
RESPONSÁVEL:	DAYANE DA SILVA LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.			

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.			
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU			
ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS			
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

22
GA
Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DDT		
ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DDT		
ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DDT		
ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de resarcimento.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		
ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio



AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		
ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DAF SESAU		
ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		
ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhistas, pendencia trabalhistas e resarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do resarcimento.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, bem como presente a viabilidade econômico-financeira e jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

Logo, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é
PLENAMENTE VIÁVEL.



Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei n°14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal
n°3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua, (PA), 28 de agosto de 2025.

Sámiel Rabelo Borges
SÁMIA CRISTINE RABELO BORGES

DIRETORA TÉCNICA

Dayane Henrie
DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.